



LEI N.º 6.116, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.003

Denomina "***Rua NIVRIGILDO DAS NEVES***" a Rua 5 do Residencial Village das Flores (Quinta da Boa Vista).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua NIVRIGILDO DAS NEVES***" a Rua 5 do Residencial Village das Flores (Quinta da Boa Vista), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

RESIDENCIAL VILLAGE DAS FLORES

